



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 12/97

Institui o projeto “VEREADOR POR UM DIA” na Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências.

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica instituído o projeto Vereador por um dia, na Câmara Municipal de Bebedouro, através da realização de sessão simulada, de cunho educativo, destinada a alunos de qualquer grau de ensino.

ARTIGO 2º - A sessão a que se refere o Artigo 1º desta resolução será realizada na última quarta-feira do mês, no plenário da Câmara, em horário previamente determinado.

ARTIGO 3º - O funcionamento da sessão criada por esta resolução obedecerá as regras estabelecidas no Regimento Interno.

ARTIGO 4º - A instituição de ensino que desejar participar do projeto criado por esta resolução, deverá manifestar-se oficialmente junto à Mesa da Câmara, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 5º - Os 17 (dezesete) Vereadores, integrantes da sessão simulada, serão escolhidos em votação secreta realizada pela instituição de ensino, e representarão os partidos políticos oficiais ou não.

ARTIGO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, serão ocupados pelos alunos mais votados.

ARTIGO 7º - A Assessoria da Câmara dará todo o apoio e assistência indispensáveis à concretização do projeto a que se refere esta Resolução.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de novembro de 1997.



Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO